ARTIGO 1º:- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito Especial no valôr de CR$-6.500,00(Seis mil e quinhentos cruzeiros), destinados a serviços e obras do prolongamento da Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins.

ARTIGO 2º:- O valôr do presente crédito será coberto com a anulação parcial das seguinte verba orçamentária:-

HABITAÇÃO E SERVICOS URBANOS

CONSTRUÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS

4.1.1.0.9.6.- Obras Públicas.

Construção de um Estádio Municipal....CR$-6.500,00

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as suas disposições em contrário.

Ver. Dr. Maurício José de Azevedo Oliveira

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

=|=|=|

revogadas as dispolições em contrário.

VER; DR.MAURÍCIO J.DE AZEVEDO OLIVEIRA.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.